



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

16 de Abril de 2013 - ANO - XII. Nº 673 - Pág. 5.331 à 5.346

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 2.411, DE 11 DE ABRIL DE 2013. Altera o Anexo V da Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º O Anexo V da Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010 passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei. Art. 2º Os valores devidos em função da retroação dos efeitos desta Lei serão pagos até 30 de junho de 2013. Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 1º de janeiro de 2013. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 11 de abril de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

ANEXO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA LEI Nº 2.411, DE 11 DE ABRIL DE 2013. TABELAS VENCIMENTAIS, CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CARGO	Professor de Educação Básica	
CLASSE I	N MEDIO - NORMAL	
CARGA HORARIA = 40 horas		
Referência	Vencimento Base	
1	RS	1.567,21
2	RS	1.598,55
3	RS	1.630,52
4	RS	1.662,14
5	RS	1.696,40
6	RS	1.730,32
7	RS	1.764,94
8	RS	1.800,23
9	RS	1.836,24
10	RS	1.872,97

CARGO	Professor de Educação Básica	
CLASSE II	GRADUAÇÃO	
CARGA HORARIA = 40 horas		
Referência	Vencimento Base	
1	RS	2.037,38
2	RS	2.078,13
3	RS	2.119,68
4	RS	2.162,08
5	RS	2.205,32
6	RS	2.249,41
7	RS	2.294,42
8	RS	2.340,31
9	RS	2.387,10
10	RS	2.434,85

CARGO	Professor de Educação Básica	
CLASSE III	ESPECIALIZAÇÃO	
CARGA HORARIA = 40 horas		
Referência	Vencimento Base	
1	RS	2.342,97
2	RS	2.389,83
3	RS	2.437,64
4	RS	2.486,39
5	RS	2.536,11
6	RS	2.586,84
7	RS	2.638,57
8	RS	2.691,35
9	RS	2.745,18
10	RS	2.800,07

CARGO	Professor de Educação Básica	
CLASSE IV	MESTRADO	
CARGA HORARIA = 40 horas		
Referência	Vencimento Base	
1	RS	2.928,72
2	RS	2.987,30
3	RS	3.047,05
4	RS	3.107,98
5	RS	3.170,15
6	RS	3.233,54
7	RS	3.298,21
8	RS	3.364,18
9	RS	3.431,46
10	RS	3.500,10

CARGO	Professor de Educação Básica	
CLASSE V	DOCTORADO	
CARGA HORARIA = 40 horas		
Referência	Vencimento Base	
1	RS	3.953,78
2	RS	4.032,86
3	RS	4.113,51
4	RS	4.195,79
5	RS	4.279,71
6	RS	4.365,28
7	RS	4.452,60
8	RS	4.541,65
9	RS	4.632,49
10	RS	4.725,14

TABELAS VENCIMENTAIS CARGOS EM EXTINÇÃO: ADMINISTRADOR ESCOLAR, SUPERVISOR DE ENSINO E TÉCNICO EM SUPERVISÃO

CARGOS	Administrador Escolar Supervisor de Ensino Técnico em Supervisão	
CLASSE I	GRADUAÇÃO	
CARGA HORARIA = 40 horas		
Referência	Vencimento Base	
1	RS	2.077,38
2	RS	2.078,13
3	RS	2.119,68
4	RS	2.162,08
5	RS	2.205,32
6	RS	2.249,41
7	RS	2.294,42
8	RS	2.340,31
9	RS	2.387,10
10	RS	2.434,85

CARGOS	Administrador Escolar Supervisor de Ensino Técnico em Supervisão	
CLASSE II	ESPECIALIZAÇÃO	
CARGA HORARIA = 40 horas		
Referência	Vencimento Base	
1	RS	2.342,97
2	RS	2.389,83
3	RS	2.437,64
4	RS	2.486,39
5	RS	2.536,11
6	RS	2.586,84
7	RS	2.638,57
8	RS	2.691,35
9	RS	2.745,18
10	RS	2.800,07



— **PREFEITO**
Washington Luiz de Oliveira Gois

— **VICE-PREFEITO**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Raul Gomes Serafim

— **CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**
Antônio José Freitas Frank

— **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
José Castelo Branco Crisóstomo

— **ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
José de F. Solano Lopes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
João Dalmácio do Nascimento

— **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**
Carlos Alberto Castro Monteiro

— **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**
Carlos Alberto Komora Vieira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Ambrósio Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Francisco Siqueira Pedrosa

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
Sadon Pereira Pinto

— **SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Ramiro Cesar de Paula Barroso

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Valdene Rifane Gurgel Mourão

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Raimundo Augusto de Araújo Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
Silvio Soares Lobato

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Eriemerson Nobre Gonçalves

— **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**
Antônio Vieira de Moura

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Ivan Correia Sales

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Antonio Gonzaga Moreira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
João Artur Pessoa de Carvalho

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Engenheiro João Alfredo, 101 Altos, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3387.82 30
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

CARGOS	Administrador Escolar Supervisor de Ensino Técnico em Supervisão
CLASSE III	MESTRADO
	CARGA HORÁRIA = 40 horas
Referência	Vencimento Base
1	R\$ 2.928,72
2	R\$ 2.987,30
3	R\$ 3.047,88
4	R\$ 3.107,98
5	R\$ 3.170,15
6	R\$ 3.231,54
7	R\$ 3.299,21
8	R\$ 3.364,18
9	R\$ 3.431,46
10	R\$ 3.500,10

CARGOS	Administrador Escolar Supervisor de Ensino Técnico em Supervisão
CLASSE IV	DOCTORADO
	CARGA HORÁRIA = 40 horas
Referência	Vencimento Base
1	R\$ 3.953,78
2	R\$ 4.032,86
3	R\$ 4.113,51
4	R\$ 4.195,99
5	R\$ 4.279,71
6	R\$ 4.365,28
7	R\$ 4.452,86
8	R\$ 4.541,65
9	R\$ 4.632,40
10	R\$ 4.725,14

CARGO	Secretario Escolar
CLASSE UNICA	Nível Médio Técnico
CARGA HORÁRIA	
Referencia	40 horas
1	R\$ 708,48
2	R\$ 755,95
3	R\$ 771,07
4	R\$ 786,49
5	R\$ 802,21
6	R\$ 818,27
7	R\$ 834,63
8	R\$ 851,32
9	R\$ 868,35
10	R\$ 885,72

TABELAS VENCIMENTAIS
CARGO EM EXTINÇÃO: SECRETÁRIO ESCOLAR

LEI Nº 2.412, DE 16 DE ABRIL DE 2013. Abre Crédito Adicional Especial no Vigente Orçamento Lei nº 2.366, de 09 de novembro de 2012 e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA,** Faça saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º.** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento Programa da Despesa Lei Municipal nº 2.366, de 09 de novembro de 2012, no valor de **R\$ 3.479.650,35 (três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos),** para fazer face as despesas com as atividades **"MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA COM RECURSOS PRÓPRIOS"** e **"MANUTENÇÃO DO CEO COM RECURSOS PRÓPRIOS"** no Município de Caucaia/CE. **Art. 2º** Fica inserido no Orçamento Programa da Despesa Municipal as seguintes funcionais programáticas: a)



ORGAO	06	Secretaria de Saude		
UNIDADE	21	Fundo Municipal de Saude		
FUNCAO	10	Saude		
SUBFUNCAO	302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0014	Bloco de Me dia e Alta Complexidade Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar.		
ATIVIDADE	2.232	Manutencao da Policlínica com Recursos do Municipio de Caucaia		
ELEMENTOS DE DESPESA	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil	RS	1.500.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	RS	10.000,00
	3.3.30.47.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	RS	119.870,63
	3.3.90.14.00	Diarias-Civil	RS	10.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	80.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Servicos Terceiros - PF	RS	100.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Servicos Terceiros - PJ	RS	300.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	RS	500.000,00
VALOR DO CREDITO ADICIONAL:				
RS 2.619.870,63 (DOIS MILHO ES, SEISCENTOS E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS).				

b)

ORGAO	06	Secretaria de Saude		
UNIDADE	21	Fundo Municipal de Saude		
FUNCAO	10	Saude		
SUBFUNCAO	302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0014	Bloco de Media e Alta Complex. Ambulat., Emergencial e Hospit.		
ATIVIDADE	2.233	Manutencao do CEO com Recursos do Municipio de Caucaia		
ELEMENTOS DE DESPESA	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil	RS	350.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	RS	50.000,00
	3.3.30.47.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	RS	100.000,00
	3.3.90.14.00	Diarias-Civil	RS	79.779,72
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	30.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Servicos Terceiros - PF	RS	50.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Servicos Terceiros - PJ	RS	100.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	RS	100.000,00
VALOR DO CREDITO ADICIONAL:				
RS 859.779,72 (OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E SETENTA E NO VE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).				

Art. 3º Os recursos orçamentários para fazer face a cobertura do Crédito Adicional Especial de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei Municipal, serão oriundos das seguintes dotações:

a)

ORGAO	06	Secretaria de Saude		
UNIDADE	21	Fundo Municipal de Saude		
FUNCAO	10	Saude		
SUBFUNCAO	301	Atencao Basica		
PROGRAMA	0014	Bloco de Media e Alta Complex. Ambulat., Emergencial e Hospit.		
ATIVIDADE	2.228	Consortio P ublico de Sa ude Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - Policlínica		
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Servicos Terceiros - PJ	RS	1.950.000,00

b)

ORGAO	06	Secretaria de Saude		
UNIDADE	21	Fundo Municipal de Saude		
FUNCAO	10	Saude		
SUBFUNCAO	302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
PROGRAMA	0015	Saude Bucal		
ATIVIDADE	2.227	Consortio P ublico de Saude Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE - CEO		
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Servicos Terceiros - PJ	RS	600.000,00

c)

ORGAO	06	Secretaria de Saude		
UNIDADE	21	Fundo Municipal de Saude		
FUNCAO	10	Saude		
SUBFUNCAO	301	Atencao Basica		
PROGRAMA	0013	Saude da Familia - PSF		
ATIVIDADE	1.003	Construcao, Ampliacao e Reforma de Postos de Saude		
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	RS	929.650,35

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.413, DE 16 DE ABRIL DE 2013. Abre Crédito Adicional Especial no Vigente Orçamento Lei Nº 2.366, de 09 de novembro de 2012 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: **Art. 1º** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no vigente Orçamento Programa da Despesa Lei Municipal nº 2.366, de 09 de novembro de 2012, no valor de **RS 886.000,00 (oitocentos e oitenta e seis mil reais)**, para fazer face às despesas neste exercício com os projetos/atividade **“CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAS”, “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA CENTRO POP”** e **“PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E ÉTNICA”**, da Secretaria de Desenvolvimento Social, no Município de Caucaia/CE. **Art. 2º** Fica inserido no Orçamento Programa da Despesa Municipal as seguintes funcionais programáticas:

a)

ORGAO	07	Secretaria de Desenvolvimento Social		
UNIDADE	22	Fundo Municipal de Assistencia Social		
FUNCAO	08	Assistencia Social		
SUBFUNCAO	244	Assistencia Comunitaria		
PROGRAMA	0021	Protecao Social Especial		
ATIVIDADE		Construcao do Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social - CREAS		
ELEMENTOS DE DESPESA	3.3.90.36.00	Outros Servicos Terceiro - PF	RS	10.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Servicos Terceiro - PJ	RS	10.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	RS	270.000,00
VALOR DO CREDITO ADICIONAL:				
RS 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).				



b)

ORGAO	07	Secretaria de Desenvolvimento Social		
UNIDADE	22	Fundo Municipal de Assistencia Social		
FUNCAO	08	Assistencia Social		
SUBFUNCAO	244	Assistencia Comunitaria		
PROGRAMA	0021	Protecao Social Especial		
ATIVIDADE		Construcao do Centro de Refer encia Especializado para pessoas em situacao de rua - Centro POP		
ELEMENTOS DE DESPESA	3.3.90.36.00	Outros Servicos Terceiro - PF	RS	10.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Servicos Terceiro - PJ	RS	10.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	RS	420.000,00
VALOR DO CREDITO ADICIONAL:				
RS 440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).				

c)

ORGAO	07	Secretaria de Desenvolvimento Social		
UNIDADE	22	Fundo Municipal de Assistencia Social		
FUNCAO	08	Assistencia Social		
SUBFUNCAO	244	Assistencia Comunitaria		
PROGRAMA	0023	Promocao da Igualdade		
ATIVIDADE		Promocao da Igualdade Racial e Etnica		
ELEMENTOS DE DESPESA	3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	26.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Servicos Terceiro - PF	RS	5.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Servicos Terceiro - PJ	RS	70.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	RS	55.000,00
VALOR DO CREDITO ADICIONAL:				
RS 156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).				

Art. 3º Os recursos orçamentários para fazer face a cobertura do Crédito Adicional Especial de que tratam os artigos 1º e 2º desta Lei Municipal, serão oriundos das seguintes dotações:

a)

ORGAO	07	Secretaria de Desenvolvimento Social		
UNIDADE	22	Fundo Municipal de Assistencia Social		
FUNCAO	08	Assistencia Social		
SUBFUNCAO	306	Alimentacao e Nutricao		
PROGRAMA	0024	Seguranca Alimentar e Nutricional		
ATIVIDADE	2.062	Programa de Aquisicao de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA		
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.91.13.00	Contratacao por Tempo Determinado	RS	25.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	250.000,00
	3.3.90.32.00	Material de Distribuicao Gratuita	RS	5.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Servicos Terceiro - PJ	RS	5.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	RS	5.000,00

b)

ORGAO	07	Secretaria de Desenvolvimento Social		
UNIDADE	22	Fundo Municipal de Assistencia Social		
FUNCAO	08	Assistencia Social		

SUBFUNCAO	306	Alimentacao e Nutricao		
PROGRAMA	0024	Seguranca Alimentar e Nutricional		
ATIVIDADE	2058	Restaurante Popular		
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	20.000,00
	4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	RS	200.000,00

c)

ORGAO	07	Secretaria de Desenvolvimento Social		
UNIDADE	22	Fundo Municipal de Assistencia Social		
FUNCAO	08	Assistencia Social		
SUBFUNCAO	244	Assistencia Comunitaria		
PROGRAMA	0022	Protecao Social Basica		
ATIVIDADE	2053	Servico de Protecao e Atendimento Integral a Familia - PAIF		
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00	Material de Consumo	RS	100.000,00

d)

ORGAO	07	Secretaria de Desenvolvimento Social		
UNIDADE	23	Fundo Municipal de Habitacao de Interesse Social		
FUNCAO	16	Habitacao		
SUBFUNCAO	482	Habitacao Urbana		
PROGRAMA	0025	Habitacao - Caucaia Minha Casa		
ATIVIDADE	1.011	Melhorias Habitacionais Urbanas		
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	RS	120.000,00

e)

ORGAO	07	Secretaria de Desenvolvimento Social		
UNIDADE	23	Fundo Municipal de Habitacao de Interesse Social		
FUNCAO	16	Habitacao		
SUBFUNCAO	481	Habitacao Rural		
PROGRAMA	0025	Habitacao - Caucaia Minha Casa		
ATIVIDADE	1.010	Construcao de Habitacao Popular		
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	RS	156.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.**

LEI Nº 2.414, DE 16 DE ABRIL DE 2013. Altera dispositivos da Lei nº 1798, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Sistema de Circulação e Transporte do Município de Caucaia e dá outras providências. Art. 1º Altera a tabela do ANEXO-O da Lei nº 1798, de 29 de dezembro de 2006 que passa a ter a seguinte redação.

ANEXO-O. VIAS ARTERIAIS NAS UNIDADES TERRITORIAIS DE PLANEJAMENTO

UTP	VIAS ARTERIAIS		
UTP.1	ARTERIAL PAISAGISTICA - TIPO 2 - projetada sobre leito de terra existente ao longo da area de protecao ambiental do Rio Ceara.		



UTP 2	<p>Devido a pouca largura das pistas de rolamento na UP.8. foram classificadas com arteriais, 4 em direcao norte-sul e 4 no sentido leste-oeste, exigindo que elas atuam na forma de binario. Foram previstos, no entanto, o alargamento de 6 destas vias, que quando prontas, as demais deverao funcionar dentro da rede urbana como coletoras. Para os seus alargamentos estao previstos recuos a serem exigidos das novas edificacoes a serem construidas ao longo das vias com secas semelhantes a</p> <p>ARTERIAL PADRAO TIPO 1 (secas reduzida ou proposta):</p> <p>Caucaia - Pacheco</p> <p>Caucaia - Icarai ou CE-517</p> <p>Rua Coronel Correia</p> <p>Rua Feliz Gomes - Rua Jose Maria da Silva</p> <p>Rua Joaquim Bento Cavalcante</p>
UTP 3	<p>ARTERIAL TIPO 2: Via projetada ao longo do riacho do Ju a pelo lado leste, partindo do Cipo a ladeando a Lagoa da Barra Nova sobre o caminho de terra existente Toda a margem da via lindeira ao recurso hidrico tera uso do solo especial de preservacao e protecao ambiental sendo permitindo atividades de lazer.</p> <p>ARTERIAL TIPO 2: Via projetada partindo do condominio do Garrote, ladeando a Lagoa da Barra Nova pelo lado Oeste, costurando caminhos existentes indo ate a CE-090, passando por Maceio do Macario.</p>
UTP 4	<p>ARTERIAL TIPO 1: Via projetada sobre leito de terra existente partindo da CE-085, na altura do Buriti do Emidio ate a lagoa do Parnamirim, onde finda em confluencia com a nova via projetada.</p> <p>ARTERIAL TIPO 1: Via projetada saindo das proximidades do Garrote, por caminho de terra existente, ligando os seguintes locais: Lagoa da Pajucara, indo ate a nova arterial projetada, paralela ao cordao das dunas.</p> <p>ARTERIAL TIPO 1: Via projetada saindo da CE -085, indo em direcao Norte passando pelo lado oeste da Lagoa do Damiao indo ate a nova via arterial projetada, paralela ao cordao das dunas.</p> <p>ARTERIAL TIPO.1 : Via projetada paralela ao cordao de dunas, por caminho de terra existente, ligando a Lagoa do Barro; Buriti do P. Forte ate a troncal local que sai da Estruturante a Tabuba.</p>
UTP 5	<p>ARTERIAL TIPO 2: Via projetada no final do cordao de dunas (no sentido Leste-Oeste). Delimitando a UP 5.6 da UP 6.2.</p>
UTP 6	<p>ARTERIAL TIPO 2: Via projetada a partir da Estruturante, indo por caminho de terra existente, ligando Buriti da Helena, Jacaranda, Amigos do Resende, Carubas, contornando a Lagoa do Banana ate encontrar a via troncal Caucaia/ Cumbuco.</p> <p>ARTERIAL TIPO 2: Via projetada que delimita a APA do Cauipi do lado Leste, ligando Bebedouro, Pirapora a Frecheiras.</p> <p>ARTERIAL TIPO 2: Via projetada para via existente ao longo da margem Oeste do Lagamar do Cauipi.</p>
UTP 7	<p>VIAS EXISTENTES</p> <p>Av. Dom Almeida Lustosa - Av. Central Leste</p> <p>Av. de Integracao - Contorno Leste</p> <p>Rua Andiro</p> <p>Rua Constunel</p> <p>Rua Colibri</p> <p>Rua Osvaldo Cruz</p> <p>Rua Sao Vicente</p>
UTP 8	<p>ARTERIAL TIPO 1: Via projetada sobre leito de terra existente, margeando a Lagoa do Capuan, pelo lado Leste, passando por Maica, indo ate a BR-222.</p> <p>ARTERIAL TIPO 1: Via projetada sobre leito de terra existente partindo da rua Coronel Correia, pelo lado Leste da Lagoa do Genipabu, indo ate a BR-222, passando pela Lagoa das Bestas.</p> <p>AV. N.S.2</p> <p>Av de Contorno Norte</p> <p>Av. de Contorno Leste - Rua Vicente Salles</p> <p>Rua Padre Joao</p>

Obs: As vias projetadas, apresentadas nos quadros, são indicativas. Obs: Os parâmetros básicos para controle de edificações relativos a equipamentos de Lazer deverão ser analisados tendo em consideração o projeto total do empreendimento a que estão vinculados e atender a especificações técnicas que eventualmente o município venha a considerar aplicáveis. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 16 de abril de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.415, DE 16 DE ABRIL DE 2013. Considera de Utilidade Pública a Associação Desportiva Nota 10. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA NOTA 10". Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 16 de abril de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

DECRETOS

DECRETO Nº 441, DE 22 DE MARÇO DE 2013. Declara Ponto Facultativo em todos os órgãos e entidades da administração pública municipal, direta e indireta, o expediente do dia 28 de março de 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 84, incisos IV e VI, alínea a da Constituição Federal, o artigo 59, inciso IV e o artigo 143, inciso I, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e, CONSIDERANDO que nos dias 28 e 29 de março de 2013 são datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, em seus templos, no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo, DECRETA: Art. 1º Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 28 de março de 2013, Quinta-Feira Santa, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta. Art. 2º O dia 29 de março de 2013, data em que recai este ano a Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo Art. 2º da Lei Federal nº 9.093 de 12 de setembro de 1995. Art. 3º Nas datas previstas nos Arts. 1º e 2º deste Decreto serão normalmente assegurados o fornecimento de água e o atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados, que atendam a pacientes com consultas médicas previamente agendadas. Art. 4º A decretação de ponto facultativo de que trata o Art. 1º deste Decreto, não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais de limpeza pública, fiscalização e orientação de trânsito, vigilância e salvavidas. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 22 de março de 2013. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 442, DE 02 DE MARÇO DE 2013. "Dispõe sobre a criação da Unidade de Execução Municipal UEM e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 84, inciso IV e inciso VI, alínea a da Constituição Federal, o art. 59, inciso IV e o art. 143, inciso I, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, DECRETA: Art. 1º Fica criada a Unidade de Execução Municipal UEM, responsável pela elaboração, coordenação e supervisão do Projeto inserido no Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM), bem como pela administração de recursos financeiros e demais obrigações que forem estabelecidas no contrato de empréstimo, a ser firmado com o Agente Financeiro, e nos demais documentos do programa. Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores municipais, para comporem a UEM: I RAMIRO CÉSAR DE PAULA BARROSO, na qualidade de Coordenador Geral, diretamente subordinado ao Prefeito do Município; II EDELSON MENDES VILANOVA E SILVA, na qualidade de SubCoordenador Administrativo e Financeiro; III ROBERTA GOMES XAVIER, na qualidade de SubCoordenador Técnico. IV ANTÔNIO ALLAN DOS SANTOS SILVA, na qualidade de Especialista em Tecnologia da Informação; V ARTHUR TAVARES ANDRADE, na qualidade de Especialista em Atendimento ao Cidadão; VI MARIA MIRACÉLIA FARIAS DE OLIVEIRA, na qualidade de Especialista em Arrecadação; VII AGEISA MARIA MONTEIRO RODRIGUES, na qualidade de Especialista em Contabilidade; VIII HAUSTON BARBOSA DE ALMEIDA, na qualidade de Especialista em Gestão de Pessoas; Art. 3º Os integrantes da UEM manterão articulação permanente com as autoridades e demais servidores da Prefeitura, com



vistas à consecução dos objetivos do Projeto. **Art. 4º** Fica determinado que os demais servidores da Prefeitura deverão prestar todo o apoio necessário à implementação do Projeto. **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 428, de 4 de fevereiro de 2013. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 02 de março de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRAGOIS - Prefeito Municipal.**

Decreto nº 444 , de 15 de abril de 2013. Revoga o Decreto de Desapropriação nº 139, de 04 de fevereiro de 2010 e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e arimado no artigo 59, inciso IV da Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** que a área indicada no Decreto de Desapropriação nº 139/2010 não mais será utilizada para a implantação de complexo industrial de Caucaia; **CONSIDERANDO** que o imóvel não mais revela utilidade pública; **CONSIDERANDO** que o Município expropriante não mais detém a imissão provisória na posse do imóvel, em face da revogação da concessão e que inexistente afetação do bem ao uso ou serviço públicos; **CONSIDERANDO** que, em se atendendo os critérios de conveniência e oportunidade, consubstanciados no poder discricionário inerente à Administração Pública, e que lhe faculta desistir de desapropriação de área privada; **DECRETA: Art. 1º.** Fica revogada a declaração de utilidade pública do imóvel descrito e caracterizado no artigo 1º do Decreto nº 139 de 04 de fevereiro de 2010, de propriedade de Maria Elisabete Alves de Castro, correspondente ao terreno urbano de forma irregular situado na Área C 1 da Fazenda Dom Bosco Localidade de Toco Caucaia Ceará, objeto da matrícula nº 11.168 do Cartório de Registro de Imóveis de Caucaia com área total de 27,00 hectares e perímetro de 2.243,00 metros. **Art. 2º** Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município de Caucaia a interpor pedido de desistência da Ação de Desapropriação que tramita na 2ª Vara Cível de Caucaia sob o número de processo 31205-61.2010.8.0064-0 e a proceder ao levantamento da importância depositada pelo autor em razão da expropriação. **Art. 3º** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 139, de 04 de fevereiro de 2010. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 15 de abril de 2013. **WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRAGOIS - Prefeito Municipal.**

DECRETO Nº 445, DE 16 DE ABRIL DE 2013. FIXA PREÇO PÚBLICO A SER COBRADO AOS BARRAQUEIROS, PERMISSIONÁRIOS E AMBULANTES NO PERÍODO JUNINO DE 2013. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 59 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o art. 280 da Lei nº 1.169/98 de 15 de dezembro de 1998, **DECRETA: Art. 1º** - Os preços a serem cobrados aos barraqueiros, permissionários e ambulantes durante o evento XXVIII Circuito Municipal de Quadrilhas 2013, V Festival "Caucaia Cidade Junina", serão de conformidade com a tabela anexa. **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 16 de abril de 2013. **Washington Luiz de Oliveira Gois - Prefeito Municipal.**

ANEXO AO DECRETO Nº 445, DE 16 ABRIL DE 2013. TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DE PREÇO PÚBLICO. Circuito Municipal de Quadrilhas 2013, V Festival "Caucaia Cidade Junina"

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
BARRACAS INTERNAS	80,00
AMBULANTE CATEGORIA 01	20,00
AMBULANTE CATEGORIA 02	40,00

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

SELEÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2013, DE 1º DE ABRIL DE 2013. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE SELAÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS DESTINADAS À FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO PARA OS OBJETOS QUE

ESPECIFICAMOS ANEXOS 1, 2 E 3. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, atendendo ao que dispõe o art. 37, *caput* da Constituição da República Federativa do Brasil, ou seja, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, combinado com as disposições da Lei municipal nº 2.385, de 10 de dezembro de 2012, e, ainda, com a Portaria interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, divulga e estabelece normas específicas para abertura de inscrições e a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE SELAÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS DESTINADAS À FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO PARA OS OBJETOS QUE ESPECIFICAMOS ANEXOS 1, 2 E 3, mediante os seguintes termos e condições. **1 DOS OBJETOS:** O presente edital destina-se à seleção de 3 (três) entidades da Rede Socioassistencial do Município, sendo uma para cada objeto a seguir delineado: 1.1. Ofertar o Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos e suas famílias em grupos organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social (*vide anexo 1*). 1.2. Ofertar acolhimento institucional para 50 famílias e/ou indivíduos que utilizam as ruas como espaço de moradia (*vide anexo 2*). 1.3. Ofertar o Serviço de Proteção Social para 120 pessoas com deficiência e suas famílias (*vide anexo 3*). **2 DOS PARTICIPANTES:** Podem participar da seleção prevista neste Edital entidades privadas sem fins lucrativos integrantes da Rede Socioassistencial do Município, que exerçam atividades de natureza continuada na área do objeto ao qual concorrem, bem assim que comprovem ter desenvolvido, durante os últimos três anos, atividades referentes à matéria do correlato objeto e não dependam apenas dos recursos públicos repassados para o seu regular funcionamento. **3 DO CADASTRAMENTO, CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:** 3.1. Somente poderão concorrer as entidades previamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social CMAS ou quaisquer Conselhos Municipais específicos Vinculados à estrutura da Secretaria indicada no timbre, cujo plano de trabalho seja aprovados por tais Conselhos, na estrita observância do que preceitua o art. 3º da Lei municipal 2.385/2012. 3.2. Disposições gerais para apresentação de propostas de projeto: I deverá ser apresentada apenas uma proposta de projeto por entidade; II as modalidades possíveis para a apresentação do projeto estão descritas nos **anexos 1, e 3**; III as atividades de cada modalidade deverão ter duração de 12 (doze) meses; e IV o projeto deverá possuir prazo de execução de 12 (doze) meses. **4 DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS:** Todas as diretrizes constam dos **anexos 1, 2 e 3.** **5 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO:** Todas as modalidades constam dos **anexos 1, 2 e 3.** **6 DA SELEÇÃO:** A análise e seleção do projeto ficará sob a responsabilidade de Comissão Examinadora nomeada através de Decreto municipal, que observará os critérios de avaliação descritos do item 5, especificados nos **anexos 1, 2 e 3.** 6.1. As propostas de projeto serão avaliadas de acordo com a pontuação total obtida, segundo os critérios listados. 6.2. Para aprovação, a proposta de projeto deverá obter nota igual ou superior a 7, para cada modalidade, estando automaticamente desclassificada a proposta de projeto com nota inferior a 7, em qualquer das modalidades. 6.3. As propostas de projeto serão hierarquizadas em lista por ordem decrescente, conforme sua pontuação total, que corresponderá ao somatório da pontuação obtida em cada modalidade. 6.4. Na ocorrência de empate, recorrer-se-á a critérios de maior tempo de experiência comprovada, bem como o de maior número de pessoas beneficiadas. 6.5. Caberá à Comissão Examinadora a decisão acerca da classificação. 6.6. Concluída a seleção, a documentação e o projeto fornecidos pelas entidades serão arquivadas na Secretaria indicada no timbre. **7 DA INSCRIÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS:** 7.1. A realização de inscrição implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformismo. 7.2. As inscrições ficarão abertas nos dias **24 e 30 de abril de 2013** e a documentação será recebida no **endereço constante no rodapé**, no período acima, no horário de 8:00 às 14:00 horas.



7.3. No ato da inscrição a entidade, mediante seu representante legal, preencherá a ficha de inscrição e receberá o comprovante de inscrição, devidamente assinado pela pessoa responsável pelo recebimento e conferência da documentação. 7.4. No comprovante de inscrição constarão o nome da entidade e de seu representante legal, o número de inscrição, o número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF), a modalidade à qual concorre. 7.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional. **8 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO:** 8.1. Capacidade jurídica: *a)* Estatuto vigente e os eventuais aditivos, devidamente arquivados/registrados; *b)* Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF-MF) dos responsáveis legais da entidade; *c)* Declaração emitida pela própria entidade, atestando que atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil relativo à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo a condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. 8.2. Qualificação econômico-financeira: *a)* Declaração exarada por contador devidamente registrado no Conselho da categoria profissional de que a entidade detém escrituração contábil regular e que goza de boa saúde financeira, anexando o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal; *b)* Declaração confeccionada pela entidade, atestando que não depende de repasses públicos para o seu regular funcionamento. 8.3. Qualificação técnica: *a)* Certificado de inscrição e regularidade da instituição e dos responsáveis técnicos nos respectivos Conselhos de Classe, conforme a legislação de regência; *b)* Alvará de funcionamento e da Vigilância Sanitária, este último condicionado à existência dessa exigência em lei; *c)* Declaração emitida pela própria entidade, atestando que nenhum de seus diretores ou cargos similares de cúpula e gestão ocupam cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento, em qualquer nível, no âmbito do Município de Caucaia; *d)* Comprovação de ter desenvolvido, durante os últimos três anos, atividades referentes à matéria do objeto para o qual concorre. 8.4. Regularidade fiscal: *a)* Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ-MF); *b)* Certidões negativas de tributos e contribuições federais; *c)* Certidões negativas de tributos municipais; *d)* Certidão negativa de débito no Sistema de Seguridade Social (INSS); *e)* Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia (FGTS); *f)* Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT). **9 DA VISTORIA TÉCNICA E OPERACIONAL.** 9.1. As instituições habilitadas poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria indicada no timbre após a análise da documentação relacionada para fins de habilitação; 9.2. Durante a vistoria, além da comprovação da veracidade das informações prestadas pela instituição no processo de habilitação, a fim de validar tais informações; 9.3. A vistoria não será pressuposto para habilitação, entretanto a divergência entre as informações prestadas pelo interessado e o certificado através da vistoria poderá acarretar a rescisão do convênio eventualmente firmado com o Município, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis previstas em lei ou demais normativos. **10 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:** O chamamento público será simplificado, composto por duas etapas, a saber: I **Primeira Etapa** Análise dos documentos exigidos para a habilitação; II **Segunda Etapa** Análise dos requisitos para a seleção e atribuição de nota. **11 DOS RECURSOS:** 11.1 Os recursos deverão ser entregues na sede da Secretaria indicada no timbre, no endereço constante do rodapé deste Edital, sempre no prazo de 2 (dois) dias úteis após o resultado respectivo. 11.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo representante legal da entidade, expressando as razões do seu descontentamento e o correlato fundamento, sob pena de indeferimento de plano. Os recursos que apenas se limitarem a expressar discordância com o resultado, sem a indicação de seu fundamento, serão indeferidos preliminarmente. 11.3 Admitir-se-á um único recurso por entidade, por evento, sendo as respectivas decisões individualizadas, salvo na hipótese de recursos com o mesmo ou semelhante fundamento. 11.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo correlato, por escrito, com indicação do nome da entidade e de seu representante legal, número de sua inscrição e endereço para correspondência, inclusive com o Código de

Endereçamento Postal CEP, e desde que sejam confeccionados com letra legível, preferencialmente de forma ou digitado. 11.5 Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telegrama, internet, ou outro meio que não seja especificado neste Edital. 11.6 O recurso interposto sem o fornecimento de quaisquer dos dados ou fora do respectivo prazo e local, não será conhecido. 11.7 A Comissão Examinadora é soberana e suas decisões constituem-se última instância para recurso em nível administrativo. **12 DA CONVOCAÇÃO PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO:** 12.1 A convocação das entidades selecionadas para a efetivação do convênio será afixada na Secretaria de Desenvolvimento Social, em data a ser posteriormente determinada, na qual constará a data e o local da apresentação e a relação da documentação complementar exigida. 12.2 A entidade convocada para a formalização do convênio que não comparecer no prazo determinado será considerada desistente, sendo automaticamente excluída do processo, convocando-se a entidade subsequente da relação de aprovadas. **13 DO CONVÊNIO:** 13.1 A formalização dar-se-á nos termos da Lei municipal nº 2.385, de 10 de dezembro de 2012 e, no que couber, da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, máxime em relação às disposições atinentes à prestação de contas. 13.2 No ato da formalização do convênio a entidade selecionada deverá apresentar a documentação solicitada quando de sua convocação. **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 14.1 A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará a entidade, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, ou, ainda, resultando na rescisão do convênio eventualmente firmado; 14.2 A inscrição implicará no conhecimento dos termos deste Edital e no conhecimento tácito por parte da entidade em aceitar todas as condições nele estabelecidas para o presente chamamento público. 14.3 Não serão fornecidos às entidades qualquer documento comprobatório de classificação no presente processo, valendo para esse fim as listagens divulgadas. 14.4 O prazo de validade do processo de chamamento público é de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a conveniência, oportunidade e existência de verba, a contar da data da publicação do Edital, e nos limites da legislação aplicável à matéria. 14.5 É obrigatório à entidade selecionada manter atualizado seu endereço junto à Comissão Examinadora enquanto estiver participando da seleção e durante todo o processo de validade correlativo. Se aprovada, deverá manter os dados atualizados junto à Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia e os pedidos de alteração deverão ser solicitados através de requerimento. 14.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Examinadora, e, em última instância, pelo Secretário de Desenvolvimento Social; 14.7 Será descredenciada, a qualquer tempo, a instituição que não mantiver, durante o curso do convênio, as mesmas condições que possibilitaram o seu credenciamento, ou, ainda, aquela cujo convênio venha a ser rescindido pelos motivos nele previstos; 14.8 É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados divulgados no Diário Oficial do Município e nas afixações no mural de avisos da Secretaria de Desenvolvimento Social, não podendo alegar desconhecimento dos atos; 14.9 O Secretário de Desenvolvimento Social poderá editar Resoluções ou outro ato normativo complementar versando, inclusive, sobre a prorrogação de prazos deste instrumento convocatório; 14.10 Fica reservada à Secretaria de Desenvolvimento Social a faculdade de revogar, no todo ou em parte, desde que para atender a interesse público, ou de anular o presente chamamento público, em razão de vício, sem assistir às entidades direito à reclamação, indenização, reembolso ou compensação; 14.11 Fica eleito o foro do Município de Caucaia (CE) para dirimir quaisquer dúvidas advinentes deste Edital. Caucaia-CE, 1º de abril de 2013. **ERIEMERSON NOBRE GONÇALVES - Secretário de Desenvolvimento Social.**

ANEXOS

Anexo I: Itens 4 e 5 do objeto 1.1. **Anexo II:** Itens 4 e 5 do objeto 1.2. **Anexo III:** Itens 4 e 5 do objeto 1.3.



ANEXO I

1. DADOS GERAIS DO PROJETO

Nomenclatura de Registro	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos e suas famílias
Justificativa	O Projeto tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF. Faz-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social. Desenrolva atividades com crianças, inclusive com crianças com deficiência, seus grupos familiares, gestantes e nutrizes. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança pequena.
Critérios técnicos	Apresentação de Relatório de Cumprimento do Objeto, referendado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que devesse ser minucioso e conter informações sobre: - execução do objeto; - atingimento dos objetivos; - meta alcançada, população beneficiada e descrição do alcance social; - avaliação da qualidade dos serviços prestados; - montante de recursos aplicados; - avaliação confrontando o projeto aprovado com o objeto executado; - detalhamento das atividades que estão sendo realizadas no atendimento ao público alvo. Apresentação (mensal) de Relatório de execução físico-financeira referendado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (Prestação de contas) condicionando o recebimento do repasse da parcela do mês e subsequente a necessária aprovação da prestação de contas do mês anterior. Ser o bloqueado o repasse do mês seguinte se a respectiva aprovação da prestação de contas não ocorrer até 60 (sessenta) dias após o encerramento do mês-referência. Apresentar o comprovante de inscrição de Entidade de Assistência Social; Apresentar certidões negativas demonstrativas de Regularidade Fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal 8.666, de 25 de fevereiro de 1993. Provisões: AMBIENTE FÍSICO: Sala de atendimento individualizado e de atividades coletivas e comunitárias com instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros; Materiais socioeducativos: artigos pedagógicos, culturais e esportivos; banco de dados de usuários(as) de benefícios e serviços socioassistenciais; banco de dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC. RECURSOS HUMANOS: de acordo com a NOB/RH-SUAS PERÍODO DE FUNCIONAMENTO Atividades em dias úteis, feriado e/ou finais de semana, com frequência sequenciada ou intercalada, de acordo com planejamento previsto, em turnos de até 1,5h diárias. Abrangência: municipal
Prazo de Execução:	12 meses (maio de 2013 a maio de 2014)
Objeto do convênio:	Ofertar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos e suas famílias em grupos organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.
Concedente:	Município de Caucaia
Valor solicitado ao concedente:	RS 4.930,00 (mensal)
Valor de contrapartida do proponente:	-
Valor total do Convênio:	RS 59.160,00

Critérios técnicos	Apresentação de Relatório de Cumprimento do Objeto, referendado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que devesse ser minucioso e conter informações sobre: - execução do objeto; - atingimento dos objetivos; - meta alcançada, população beneficiada e descrição do alcance social; - avaliação da qualidade dos serviços prestados; - montante de recursos aplicados; - avaliação confrontando o projeto aprovado com o objeto executado; - detalhamento das atividades que estão sendo realizadas no atendimento ao público alvo. Apresentação (mensal) de Relatório de execução físico-financeira referendado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (Prestação de contas) condicionando o recebimento do repasse da parcela do mês e subsequente a necessária aprovação da prestação de contas do mês anterior. Ser o bloqueado o repasse do mês seguinte se a respectiva aprovação da prestação de contas não ocorrer até 60 (sessenta) dias após o encerramento do mês-referência. Apresentar o comprovante de inscrição de Entidade de Assistência Social; Apresentar certidões negativas demonstrativas de Regularidade Fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal 8.666, de 25 de fevereiro de 1993. Provisões: AMBIENTE FÍSICO: Atendimento em unidade institucional de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários. GERAL: Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT. RECURSOS MATERIAIS: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos; Banco de Dados de usuários(as) de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC. RECURSOS HUMANOS GERAL: (de acordo com a NOB/RH-SUAS). Abrangência: municipal
Prazo de Execução:	12 meses (de maio 2013 a maio de 2014)
Objeto do convênio:	Ofertar acolhimento institucional para 50 famílias e/ou indivíduos que utilizam as ruas como espaço de moradia.
Concedente:	Município de Caucaia
Valor solicitado ao concedente:	RS 10.000,00 (mensal)
Valor de contrapartida do proponente:	-
Valor total do Convênio:	RS 120.000,00

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Critérios de avaliação	Pontuação
Propostas que assegurem que a oferta do serviço de acolhimento para pessoas em situação de rua seja pautada em eixos norteadores da ética e respeito à dignidade e não discriminação; que atem com especialidade e qualifica o atendimento; acesso a direitos socioassistenciais; trabalho em rede; relação com a cidade e a realidade do território e mobilização e participação social	4 pontos
Propostas que garantam disponibilizar os recursos materiais necessários a realização dos serviços na unidade de oferta, incluindo mobiliário, computadores, acesso à internet, linha telefônica, materiais socioeducativos e transporte de equipes e de usuários, conforme a necessidade.	2 pontos
Relevância de articulação com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas especialmente a de Assistência Social, Saúde, Trabalho e Emprego, Justiça, Segurança Pública, Educação e Cultura e com os órgãos de defesa de Direitos a fim de assegurar o acesso aos serviços visando a construção de novos projetos de vida e a inserção das pessoas em situação de rua e suas famílias em uma rede de proteção.	2 pontos
Adequação da infraestrutura física e da capacidade de atendimento, de acordo com os parâmetros de estrutura física e capacidade máxima de atendimento do serviço	2 pontos
Oferta de espaços/serviços diferenciados para o atendimento de acordo com o gênero, de modo a atender a especificidades, evitar qualquer forma de violência, assegurar direitos sexuais e reprodutivos e garantir proteção à maternidade.	2 pontos
Propostas que promovam a garantia de respeito à liberdade de credo, a cultura religiosa, costumes, as tradições e a diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, gênero e orientação sexual	2 pontos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Critérios de avaliação	Pontuação
Propostas que demonstrem a instalação de salas de atendimento individualizado, salas de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes, de acordo com a regulamentação específica do serviço.	4 pontos
Propostas que garantam espaço físico necessário para possibilitar estada confortável, com fácil circulação, para grupos de no máximo 35 pessoas, contando usuários e equipe técnica. Estas características devem contemplar as necessidades de equipamentos, brinquedos e de segurança.	2 pontos
Relevância de articulação com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas especialmente a de Assistência Social, Saúde, Educação e Cultura e com os órgãos de defesa de Direitos.	2 pontos
Propostas que assegurem a contratação de recursos humanos: profissional com, no mínimo, nível médio, para trabalhar diretamente com as crianças, profissional de nível superior, para acompanhamento das famílias, conforme a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUS (NOB/RH-SUAS).	2 pontos
A Proposta deve prever atividades conjuntas com crianças e familiares através do lúdico, de forma a fortalecer vínculos, trabalhar com potencialidades, identificar vulnerabilidades e prevenir a ocorrência de situações de risco, como negligência, abandono, violência e etc.	2 pontos
Relevância para proposta que priorize como usuários do serviço crianças de 0 a 6 anos de idade e suas famílias, que vivenciam situação de vulnerabilidade social e fragilizações de vínculos familiares e comunitários	2 pontos

ANEXO II

1. DADOS GERAIS DO PROJETO

Nomenclatura de Registro	Acolhimento Institucional - Casa de Passagem
Justificativa	Na perspectiva de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, trabalhar com potencialidades, identificar vulnerabilidades e prevenir a ocorrência de situações de risco, como negligência, abandono, violência e etc. Além disso, deve promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisões de documentação civil. Também deve proporcionar endereço institucional para utilização, como referência, do usuário.
Prazo de Execução:	12 meses (maio de 2013 a maio de 2014)
Objeto do convênio:	Ofertar o Serviço de Proteção Social para 120 pessoas com deficiência e suas famílias
Concedente:	Município de Caucaia
Valor solicitado ao concedente:	RS 4.866,40 (mensal)
Valor de contrapartida do proponente:	-
Valor total do Convênio:	RS 58.396,80

ANEXO III

1. DADOS GERAIS DO PROJETO

Nomenclatura de Registro	Serviço de Proteção Social para pessoas com deficiência
Justificativa	No intuito de ofertar atendimento especializado a pessoas com deficiência com algum grau de dependência que comprometem o desenvolvimento da autonomia, o projeto deve ter a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requerem cuidados permanentes ou temporários. A cada equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na relação da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilhar cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deve-se ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla cuidador e dependente. Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe podem ou identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições. A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.
Critérios técnicos	Apresentação de Relatório de Cumprimento do Objeto, referendado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, que devesse ser minucioso e conter informações sobre: - execução do objeto; - atingimento dos objetivos; - meta alcançada, população beneficiada e descrição do alcance social; - avaliação da qualidade dos serviços prestados; - montante de recursos aplicados; - avaliação confrontando o projeto aprovado com o objeto executado; - detalhamento das atividades que estão sendo realizadas no atendimento ao público alvo. Apresentação (mensal) de Relatório de execução físico-financeira referendado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (Prestação de contas) condicionando o recebimento do repasse da parcela do mês e subsequente a necessária aprovação da prestação de contas do mês anterior. Ser o bloqueado o repasse do mês seguinte se a respectiva aprovação da prestação de contas não ocorrer até 60 (sessenta) dias após o encerramento do mês-referência. Apresentar o comprovante de inscrição de Entidade de Assistência Social; Apresentar certidões negativas demonstrativas de Regularidade Fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal 8.666, de 25 de fevereiro de 1993. Abrangência: municipal
Prazo de Execução:	12 meses (maio de 2013 a maio de 2014)
Objeto do convênio:	Ofertar o Serviço de Proteção Social para 120 pessoas com deficiência e suas famílias
Concedente:	Município de Caucaia
Valor solicitado ao concedente:	RS 4.866,40 (mensal)
Valor de contrapartida do proponente:	-
Valor total do Convênio:	RS 58.396,80



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Critérios de avaliação	Pontuação
Propostas que assegurem que a oferta do serviço de proteção social para pessoas com deficiência seja pautada em eixos norteadores da ética e respeito à dignidade e não discriminação; atente-se ao especializado e qualificação do atendimento; acesso a direitos socioassistenciais e trabalho em rede.	4 pontos
Propostas que garantam a disponibilização dos recursos materiais necessários à realização do serviço na unidade de oferta, incluindo infraestrutura que garanta espaços e rotas acessíveis de acordo com as normas da ABNT.	2 pontos
Relevância de articulação com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas especialmente a de Assistência Social, Saúde, Trabalho e Emprego, Justiça, Segurança Pública, Educação e Cultura e com os órgãos de defesa de Direitos a fim de assegurar o acesso aos serviços visando a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e suas famílias em uma rede de proteção.	2 pontos
Adequação da infraestrutura física e da capacidade de atendimento, de acordo com os parâmetros de estrutura física e capacidade máxima de atendimento do serviço.	2 pontos
Propostas que garantam a contratação de recursos humanos especializados para o atendimento em pequenos grupos a usuários com demandas específicas.	2 pontos
Propostas que promovam a oferta de atividades de convivência, fortalecimento de vínculos e cuidados pessoais voltados ao desenvolvimento de autonomia; evitando as situações de negligência, isolamento social, abandono, maus-tratos, e outros riscos por violação dos direitos, seu agravamento ou reincidência; assegurando o direito a convivência familiar e comunitária.	2 pontos

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 09, de 05 de março de 2013. O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE:** Art. 1º Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art. 152, inciso II da Lei Complementar Nº 01, de 23 de dezembro de 2009, atribuído ao servidor NELSON AZEVEDO NETO, Mat. Nº 896, ocupante do cargo/função de FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, onde constatamos o não comparecimento do servidor ao trabalho, sem justa causa, nos meses de junho (30 faltas), julho (30 faltas), agosto (30 faltas), setembro (30 faltas), outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2012, e janeiro de 2013 (30 faltas), conforme Fichas Financeiras em anexo, estando sujeito a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **Raimundo Augusto de Araújo Rocha** - Secretário Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA Nº 10, de 05 de março de 2013. O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE:** Art. 1º Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art. 152, inciso II da Lei Complementar Nº 01, de 23 de dezembro de 2009, atribuído a servidora MARIA DE FÁTIMA MASSILON CIDRÃO, Mat. Nº 10530, ocupante do cargo/função de FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, onde constatamos o não comparecimento da servidora ao trabalho, sem justa causa, nos meses janeiro (30 faltas), fevereiro (30 faltas), março (30 faltas), abril (30 faltas), maio (30 faltas), junho (30 faltas), julho (30 faltas), agosto (30 faltas), setembro (30 faltas), outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2012, e janeiro de 2013 (30 faltas), conforme Fichas Financeiras em anexo, estando sujeito a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **Raimundo Augusto de Araújo Rocha** - Secretário Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA Nº 11, de 05 de março de 2013. O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE:** Art. 1º Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art. 152, inciso II da Lei Complementar Nº 01, de 23 de dezembro de 2009, atribuído a servidora MARIA DAS GRAÇAS COELHO DOS SANTOS, Mat. Nº 10097, ocupante do cargo/função de FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, onde constatamos o não

comparecimento da servidora ao trabalho, sem justa causa, nos meses janeiro (30 faltas), fevereiro (30 faltas), março (30 faltas), abril (30 faltas), maio (30 faltas), junho (30 faltas), julho (30 faltas), agosto (30 faltas), setembro (30 faltas), outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2012, e janeiro de 2013 (30 faltas), conforme Fichas Financeiras em anexo, estando sujeito a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **Raimundo Augusto de Araújo Rocha** - Secretário Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA Nº 12, de 05 de março de 2013. O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao art. 163 da Lei Complementar Nº 01, de 23 de dezembro de 2009, **RESOLVE:** Art. 1º Autorizar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar por parte da Corregedoria Geral do Município para apurar suposto ABANDONO DE CARGO, ilícito administrativo previsto no art. 152, inciso II da Lei Complementar Nº 01, de 23 de dezembro de 2009, atribuído ao servidor MARCUS FÁBIO DA SILVA CASTRO, Mat. Nº 10360, ocupante do cargo/função de FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, onde constatamos o não comparecimento do servidor ao trabalho, sem justa causa, nos meses janeiro (30 faltas), fevereiro (30 faltas), março (30 faltas), abril (30 faltas), maio (30 faltas), junho (30 faltas), julho (30 faltas), agosto (30 faltas), setembro (30 faltas), outubro (30 faltas), novembro (30 faltas) e dezembro (30 faltas) do ano de 2012, e janeiro de 2013 (30 faltas), conforme Fichas Financeiras em anexo, estando sujeito a penalidade prevista no art. 147, inciso III, do diploma legal supracitado. Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **Raimundo Augusto de Araújo Rocha** - Secretário Municipal de Infraestrutura.

PORTARIA Nº 13, DE 06 DE MARÇO DE 2013. Nomeia **MATHEUS DE OLIVEIRA CAMPOS** para o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO I** da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Caucaia. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 3º, do Decreto nº 426, de 31 de janeiro de 2013 e a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º **NOMEAR, MATHEUS DE OLIVEIRA CAMPOS** ocupante do cargo de provimento em comissão de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, Simbologia CCT-04**, integrantes da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criados pela Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 426, de 31 de janeiro de 2013, com exercício funcional na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**. Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, EM 06 DE MARÇO DE 2013. RAIMUNDO AUGUSTO DE ARAÚJO ROCHA** - Secretário Municipal de Infraestrutura. **RAUL GOMES SERAFIM** - Chefe do Gabinete do Prefeito. **JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 14/2013 DE 21 DE MARÇO DE 2013. O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 426, de 31 de janeiro de 2013, **CONSIDERANDO**, o inteiro teor do processo nº 2168/2013, **RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER**, a(o) servidor(a) **RAFAELE DA**



SILVA GOMES FREITAS, matrícula 34899 ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 200 horas, lotada nesta Secretaria, Licença por motivo de doença em pessoa da família de 30 dias, no período de 09 de fevereiro de 2013 a 10 de março de 2013. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, 08 de março de 2013. RAIMUNDO AUGUSTO DE ARAÚJO ROCHA - Secretário de Infraestrutura. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário de Administração. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe de Gabinete do Prefeito.

PORTARIA Nº 15, DE 08 DE MARÇO DE 2013. Nomeia DEOCLÉCIO PEREIRA VALE para o cargo de TÉCNICO DE ENGENHARIA I da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Caucaia. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos do art. 62, inciso V e seu parágrafo único, do art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinados com o art. 3º, do Decreto nº 426, de 31 de janeiro de 2013 e a Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, DEOCLÉCIO PEREIRA VALE ocupante do cargo de provimento em comissão de TÉCNICO DE ENGENHARIA I, Simbologia CCT-04, integrantes da estrutura organizacional básica do Poder Executivo, criados pela Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 426, de 31 de janeiro de 2013, com exercício funcional na Secretaria Municipal de Infraestrutura. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Infraestrutura, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, EM 08 DE MARÇO DE 2013. RAIMUNDO AUGUSTO DE ARAÚJO ROCHA - Secretário Municipal de Infraestrutura. RAUL GOMES SERAFIM - Chefe do Gabinete do Prefeito. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 059/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); RESOLVE: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, EDUARDO DE ANDRADE CARNEIRO, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR VII, Símbolo C-11, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de janeiro de 2013. EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 060/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX,

da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); RESOLVE: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, REGINA CELIA ROCHA DA SILVA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR III, Símbolo C-6, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de janeiro de 2013. EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 061/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); RESOLVE: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, FRANCISCA VILMA MOREIRA BARROS, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR IV, Símbolo C-8, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de janeiro de 2013. EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 062/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); RESOLVE: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, PEDRO NAYTON DE MATOS SENA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO VII, Símbolo C-9, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de janeiro de 2013. EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.



PORTARIA Nº 063/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, RAIMUNDA CÉLIA DOS SANTOS NASCIMENTO, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSORA PARLAMENTAR IV, Símbolo C-8, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de janeiro de 2013. EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 064/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, ANA CAROLINA GOMES MOREIRA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSORA LEGISLATIVO VI, Símbolo C-8, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de janeiro de 2013. EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 065/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, ROSANA MEIRELES CARNEIRO, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSORA PARLAMENTAR V, Símbolo C-12, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de janeiro de 2013. EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 066/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, FRANCISCO EDUARDO LIMA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSOR PARLAMENTAR VI, Símbolo C-13, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de janeiro de 2013. EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 067/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, FÁBIO MOREIRA FERREIRA para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSOR PARLAMENTAR VI, Símbolo C-13, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de janeiro de 2013. EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 068/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, LUIS CESAR DA SILVA RODRIGUES, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSOR PARLAMENTAR V, Símbolo C-12, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de janeiro de 2013. EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.



PORTARIA Nº 069/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, CRISTIANO DE SOUSA PAIVA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR V, Símbolo C-12, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 070/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, MARINELE ROCHADO NASCIMENTO, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA LEGISLATIVO VII, Símbolo C-9, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 071/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, JOSELINA MAIA DE SOUZA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR IV, Símbolo C-8, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 072/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, SIMONE MOURA COELHO, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR III, Símbolo C-6, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 073/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, PATRICIA MONICA BRAZ DE BRITO, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR VI, Símbolo C-13, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 074/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, MARCIA LIDUINA CONSTANTINO DA ROCHA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR VI, Símbolo C-13, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.



PORTARIA Nº 075/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, ISABEL MARIA RODRIGUES DA SILVA SABINO, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSORA PARLAMENTAR V, Símbolo C-12, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 076/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, JOCELINO LINHARES SABINO, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSOR PARLAMENTAR V, Símbolo C-12, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 077/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, FRANCISCO FAGNER DO NASCIMENTO LIMA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSOR LEGISLATIVO VII, Símbolo C-9, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 078/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, MARIA ELIANE COELHO, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSORA PARLAMENTAR III, Símbolo C-6, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 079/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, GIRLANE DE MORAIS LIMA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSORA PARLAMENTAR IV, Símbolo C-8, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 080/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, FRANCISCO ELSON NASCIMENTO DA COSTA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSOR PARLAMENTAR V, Símbolo C-12, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.



PORTARIA Nº 081/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA LOURENÇO, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSORA PARLAMENTAR IV, Símbolo C-8, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 082/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, ELIANE BATISTA DOS SANTOS, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSORA PARLAMENTAR IV, Símbolo C-8, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 083/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, RAIMUNDO NONATO SILVA MONTEIRO, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSOR LEGISLATIVO VIII, Símbolo C-7, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 084/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, WEXCILENE ALVES ARAUJO, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSORA PARLAMENTAR I, Símbolo C-4, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 085/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, IELDA MARIA CARNEIRO, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSORA PARLAMENTAR V, Símbolo C-12, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 086/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, CARLOS SIDNEY GOMES DA SILVA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ACESSOR PARLAMENTAR IV, Símbolo C-8, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.



PORTARIA Nº 087/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR IV, Símbolo C-8, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRASE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 088/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, SERGIO ANTONIO GOMES FAÇANHA FILHO, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO VIII, Símbolo C-7, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRASE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 089/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, FRANCISCO SINVAL DE CARVALHO FILHO, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, Símbolo C-4, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRASE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 090/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, ALEXSANDRA HONORATO DOS SANTOS RODRIGUES, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR VI, Símbolo C-13, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRASE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 091/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, MARIA MARINEIDE DA SILVA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR V, Símbolo C-12, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRASE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 092/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, EUNICE MACHADO TEIXEIRA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR VI, Símbolo C-13, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRASE.** PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 093/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, JORGE ROCHA DE PAULA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR V, Símbolo C-12, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 094/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, ANA CRISTINA DA SILVA SOARES, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR IV, Símbolo C-8, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 095/2013-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/90-CMC (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e o Art. 119 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - NOMEAR, a contar de 02 de janeiro do corrente ano, RITA MARIA DA SILVA MUNIZ, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA LEGISLATIVO VII, Símbolo C-9, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011 e pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 14 de janeiro de 2013. **EDUARDO DE CASTRO PESSOA DE LIMA** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 05, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2013. O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Governo Municipal de Caucaia através do Decreto nº 100 de 01 de setembro de 2009; **CONSIDERANDO** o art. 64 da Lei nº 2.390, de 16 de janeiro de 2013 que dispõe sobre a Gratificação pela execução de trabalho relevante. **RESOLVE**: 1. **CONCEDER**, ao servidor **JOSÉ MORAIS ROCHA**, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensalmente; 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. 3. **Registre-se e Cumpre-se. SECRETARIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, em 01 de fevereiro de 2013. **SILVIO SOARES LOBATO** - Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Juventude. **RAMIRO CÉSAR PAULA BARROSO** - Secretário de Finanças e Planejamento. **RAUL GOMES SERAFIM** - Chefe de Gabinete.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA CE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.010/2013. A Pregoeira Oficial do Município de CAUCAIA-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 29 de Abril de 2013 às 08:30 h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de CAUCAIA, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, CAUCAIA-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva de Motobombas e Bombas Submersas, Incluindo Serviços, Peças, Manutenção e Instalação quando Necessário, em todas as Unidades Escolares Listadas no Termo de Referência Anexo do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 h às 12:00 h. Ingrid Gomes Moreira. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE CAUCAIA CE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.006/2013. A Pregoeira Oficial do Município de CAUCAIA-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 29 de Abril de 2013 às 11:00 h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de CAUCAIA, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, CAUCAIA-CE, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é Contratação de Empresa para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos Existentes nas Unidades Escolares do Município de Caucaia-CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 h às 12:00 h. Ingrid Gomes Moreira. A Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 06.011/2012. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.011/2012. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GPL 45 KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS MUNICIPAIS. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REPRESENTANTE: CARLOS ALBERTO KAMORA VIEIRA. CONTRATADO: VALOR: R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais). REPRESENTANTE: TÂNIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA. DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2013. VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2013 à 31 DE DEZEMBRO DE 2013.